



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 341, 30 de Novembro de 1989.

Modifica redação do artigo 4º
da Lei Orçamentária e dá ou -
tras providências.

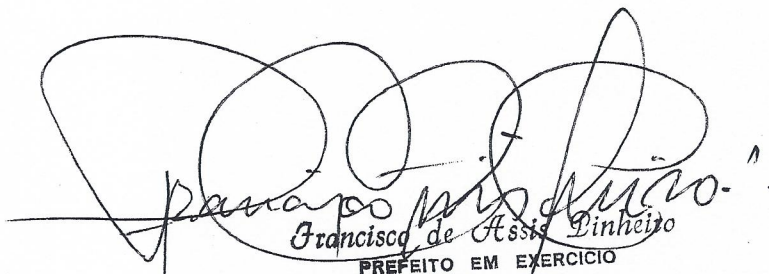
O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Orçamentária, (Lei Municipal nº 324/88 de 29.11.88), passa a ter a seguinte redação:
" Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, mediante autorização dos recursos indicados na Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, até o limite correspondente a duzentos e cinquenta (250) por cento do total da despesa fixado em Lei.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte
em 30 de Novembro de 1989.


Francisco de Assis Pinheiro
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Recebido em 04/12/89
